ATA Nº 99 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Ata da reunião ordinária do Colegiado do Curso realizada em 28 de novembro de 2018, às 13 horas e 30 minutos, no Auditório do Departamento de Informática e Estatística (INE), Sala 105.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na sala 105, no Auditório do Departamento de Informática e Estatística (INE), reuniu-se o Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Memorando Circular 06/2018/SIN, em caráter ordinário, para apreciação e deliberação das matérias nos termos da convocação preparada e enviada aos membros do Colegiado, via correio eletrônico. Compareceram, conforme atesta a lista de frequência subscrita anexa, os seguintes membros do Colegiado: Alexandre Gonçalves da Silva, Allan Augusto Platt, José Eduardo De Lucca, Jean Carlo Rossa Hauck, Leandro José Komosinski, Ricardo Azambuja Silveira e Jerusa Marchi, sob a presidência do Presidente do Colegiado, Professor Cristian Koliver. Estiveram presentes, ainda, os discentes postulantes a membros do Colegiado (Portaria não havia sido emitida na data): Marina Godinho Domingues e Pedro Augusto Freddi Rodrigues. Cumprimentando os presentes, o presidente abriu a sessão, fez a conferência do quórum e instalou a reunião, procedendo à discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia. Solicitou a alteração da ordem do item 4, deixando-o por último. Os temas foram tratados conforme segue: **Item 1. Assunto: Apreciação da ata da reunião do Colegiado realizada no dia 10 de agosto.** Professor Cristian Koliver submeteu a ata da última reunião aos presentes. Posto em votação, o item foi aprovado por unanimidade. **Item 2. Assunto: Homologação de ato *ad referendum*: Trancamento de matrícula fora do prazo regimental. Requerente: João Miguel Colzani, Matrícula 17203436, Solicitação Digital 066899/2018.** Professor Cristian Koliver alegou, em seu parecer, que a motivação apresentada pelo discente para o trancamento, seria seu compromisso perante o Exército Brasileiro, que lhe impossibilitava frequência nas aulas. Posto o item em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **Item 3. Assunto: Homologação de ato *ad referendum*: Primeiro pedido de prorrogação de prazo para integralização curricular. Requerente: Acadêmica Ana Luiza Córdova de Jesus, Matrícula 12101248, Solicitação Digital 079000/2018.** Professor Cristian Koliver, em seu parecer, sustentou o deferimento, alegando que esta foi a primeira solicitação de prorrogação de prazo da discente; que só o fez por precaução, tendo em vista que não tinha certeza acerca de sua aprovação na disciplina INE5622 – Introdução a Compiladores, e que já havia defendido, inclusive, o TCC II (INE5660 – Projetos II), sendo provável formanda no semestre 2018.2. O assunto, tendo sido submetido à discussão, não apresentou manifestação, e foi aprovado por unanimidade. **Item 4. Assunto: Discussão sobre a possibilidade de modificação da disciplina INE5624 – Engenharia de Usabilidade, da modalidade presencial para semipresencial.** Professor Cristian sugeriu que o item de pauta fosse reposicionado na ordem apresentada na Convocação, ficando por último na lista, no aguardo da chegada do Professor José Eduardo De Lucca. **Item 5. Assunto: Discussão sobre a ocupação da função de Coordenador de Estágios do Curso, levando em conta a vigência da Portaria, a expirar em 31 de janeiro de 2019.** Professor Leandro Komosinski manifestou interesse em continuar ocupando a função, cuja Portaria que o designa como tal, estaria perto de vencer. Sem a manifestação de possíveis outros interessados, o item foi colocado em votação, tendo sido aprovada a recondução do candidato único, para mais um mandato, por unanimidade. **Item 6. Assunto: Discussão sobre a proposta de novo Regimento de Estágios do Curso. Relator: Professor Leandro Komosinski.** Professor Leandro Komosinski fez a leitura da proposta de novo regimento de estágios do curso, comentando-o em diversos momentos. Ressaltou, por exemplo, que o regimento que até então estava em vigor, era o original, datado desde a implantação do currículo 2011.1 do Curso de

Sistemas de Informação. Que seus preceitos remontavam ao ano de 2008, quando surgiu a Lei de Estágios (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008). Explanou ainda que só no ano de 2016, a UFSC produziu regulamento que normatizava estágios e que a proposta de atualização comportaria o que preconizava as normatizações recentes. Afirmou que a proposta em si e especialmente o que consta no Capítulo III da mesma, já vinha sendo exigido: Que pedidos para realização de estágio serão autorizados caso o acadêmico possua Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6,0. Os discentes que possuem IAA abaixo de 6,0, passam por entrevista junto ao Coordenador de Estágios, com a ressalva de que o estágio seja limitado a 1 semestre e que o IA melhore. Professora Jerusa suscitou a possibilidade de conflito com a legislação, que afirmaria que os estágios se dariam na modalidade de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 1. Professor Leandro afirma que o prazo máximo, de 2 anos, está sendo cumprido e que o estágio, ao proporcionar ao discente, a intersecção de prática e teoria, estimula/motiva o mesmo a se empenhar mais no curso. Lembrou ainda que casos excepcionais, serão dirimidos através de consultas ao Colegiado, mesmo que informalmente. Feita a leitura da proposta do novo regimento de estágios do Curso, e não havendo mais manifestações, o item foi posto em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item 7. Assunto: Discussão sobre a adoção, a partir de 2019/1, da linguagem *Python*, a ser utilizada nas disciplinas INE5603 (2019/1) e INE5605 (2019/2).** Houve breve discussão sobre o processo de transição na aplicação das linguagens distintas. Por exemplo, no caso dos alunos que estudaram a linguagem *Java* em INE5603 – Introdução à Programação Orientada a Objetos e que terão *Python* em INE5605 – Desenvolvimento de Sistemas Orientados a Objetos I. Professor Ricardo Silveira lembrou ainda sobre os repetentes na disciplina INE5605, cuja linguagem utilizada, primeiramente, foi *Java*, e que agora seria *Python*, suscitando a possibilidade de conflitos e dificuldades de aprendizado. Sugeriu, ainda, que sejam incentivados estudos da linguagem *Python* na Semana Acadêmica de Graduação, na modalidade de cursos rápidos, de forma a reforçar o aprendizado. Professor Cristian sugeriu a oferta de uma turma extra no semestre 2019/2 da disciplina INE5605. Professor Leandro Komosinski afirmou que o processo de adaptação não deve acarretar grandes problemas, já que o aprendizado de Orientação a Objetos se dá em 2 semestres. Posto o tema em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **Item 8. Discussão sobre as recentes alterações curriculares, (Sobretudo CAD5213, INE5646 e INE5681), com fins de emissão de informativo que regulamente as mudanças e os critérios de transição, acerca de cumprimento/dispensa e oferta de tais disciplinas.** Professor Cristian Koliver afirmou que, com as alterações curriculares, o discente que tiver cursado CAD5213 – Organização, Sistemas e Métodos, enquanto disciplina obrigatória, até o semestre 2018/2, fica desobrigado de cursar INE5681 – Modelagem e Automação de Processos de Negócios. Já os discentes que, a partir do semestre 2019/1, não cursaram CAD5213 (que passou a ser optativa e não deve ser mais oferecida), teriam de cursar, necessariamente, INE5681. A disciplina CAD5213, embora conste como optativa no sistema CAGR – Controle Curricular, não deverá ser entendida enquanto tal por quem a cursou; devendo ser considerada disciplina obrigatória para fins de integralização curricular. Discente presente questionou se a mudança de fase da disciplina INE5646, da 5ª para a 3ª, implicaria em mudança de ementa. Professor Leandro afirmou que não. Professor Cristian afirmou que a disciplina possui aplicações reais. Professor José Eduardo De Lucca proferiu que a mesma oferece embasamento para que o discente curse INE5608 – Análise e Projeto de Sistemas, com melhor condição de aproveitamento. Posto em votação, o item que trata sobre emissão de comunicado do SIN, atestando que o aluno que cursou, até 2018/2, CAD5213, fica dispensado de cursar INE5681, sendo que CAD5213 não poderá ser considerada disciplina optativa para efeito de integralização curricular, foi acatado por unanimidade pelos presentes. **Retomada do item 4: Assunto: Discussão sobre a possibilidade de modificação da disciplina INE5624 – Engenharia de Usabilidade, da modalidade presencial para semipresencial. Relator: Professor José Eduardo De Lucca.** Professor Cristian Koliver passou a palavra para o Professor José Eduardo De Lucca. Foi feita a ressalva de que, na Convocação, estava registrado que a discussão seria acerca da disciplina INE5681 – Modelagem e Automação de Processo de Negócios, e não INE5624 – Engenharia de

Usabilidade, já que ambas seriam ministradas pelo Professor Maurício Floriano Galimberti, que estaria afastado por motivos de saúde. Retificado o equívoco, o relator proferiu que a disciplina deve ser considerada semipresencial, ressalte-se, em caráter experimental, e apenas no semestre 2019/1, em um primeiro momento. Foi citada a Resolução 002/CUn/2007, que trata, a partir do art. 16, da oferta de disciplinas semipresenciais pela UFSC, e a Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. Das normativas, segundo o Professor José Eduardo De Lucca, observou-se que os cursos de graduação estariam autorizados a oferecer disciplinas à distância, até 20% de sua carga horária total, com obrigação de manter as avaliações presenciais (Portaria 1134, art 1º). A UFSC autorizaria a introdução de disciplinas semipresenciais em cursos presenciais, até 20% da carga horária total do curso, garantia de equivalência quanto ao desenvolvimento do conteúdo, das competências e das habilidades existentes na modalidade presencial, preservando as avaliações como presenciais. As disciplinas oferecidas na modalidade semipresencial devem, ainda segundo relato do Professor José Eduardo De Lucca, incorporar métodos e práticas didático-pedagógicas que adotem ferramentas tecnológicas para suportá-los, bem como encontros presenciais e atividades de tutoria, e discriminação das cargas horárias específicas para momentos presenciais e não presenciais (Resolução 002, art. 18 e Portaria 1.134, art 2º). A proposta de oferta de disciplinas semipresenciais deve ser aprovada pelo Colegiado do Curso e encaminhada à Pró-Reitoria respectiva para análise e acompanhamento. Isto posto, alegou que foi feita avaliação criteriosa da proposta apresentada pelo plano de ensino de INE5624 para 2019.1, com o intuito de identificar se o mesmo cumpria os requisitos anteriormente proferidos. Após avaliação, concluiu que sim, sobretudo nos critérios de caráter didático-pedagógico, tendo sido o plano, elogiado pelo relator, com pequena ressalva ao cronograma das atividades, já que não estariam explicitados quais tópicos seriam oferecidos na modalidade EaD e quais presencialmente. Por fim, o relator votou pelo deferimento da proposta em caráter experimental e condicionado à apresentação de relatório da experiência ao Colegiado de Sistemas de Informação ao final do semestre letivo de 2019.1. Houve considerável debate acerca do assunto. Professor Ricardo Silveira ressaltou a necessidade de especificar, criteriosamente, o que seria ministrado presencialmente e o que seria à distância. Inclusive manifestou preocupação sobre o percentual de 20% EaD na carga total do curso, sobre controle e aferição do percentual. Professor Jean Carlo Rossa Hauck e Professor Leandro José Komosinski, questionaram sobre a motivação da alteração para modalidade semipresencial, sendo corroborado pelo Professor Ricardo Silveira, que falou sobre os precedentes que tal modificação traria, incentivando outros professores a pleitear mudança em suas disciplinas para a modalidade semipresencial. Professor Cristian Koliver e José Eduardo De Lucca levantaram a questão de ausência, no PPC, de critérios acerca do assunto. Professor Cristian sugeriu que seja feita a ressalva que a modalidade será em caráter experimental, apenas em 2019.1 e que seja fundamentada ao final do referido semestre. Professor Ricardo Silveira proferiu que o docente da disciplina, Professor Maurício Galimberti deverá, caso seja o caso, solicitar renovação do pedido para que a disciplina seja oferecida na modalidade semipresencial novamente. Houve algum consenso sobre a necessidade de explicitar-se, em ata, a necessidade de apresentação de relatório ao final do semestre, que deverá ser aprovado pelo Colegiado de Sistemas de Informação, e que a aprovação da modalidade semipresencial da disciplina em questão valerá para 2019.1 especificamente. Posto o item em votação e consideradas as ponderações, o mesmo foi aprovado, por unanimidade. **Outros assuntos**. Foi aberta a sessão para inclusão de outros assuntos. Professor Ricardo Silveira lembrou que está com seu processo de aposentadoria em andamento. Esgotados os itens da pauta, o presidente da sessão agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, eu, Ronnis Martins, lavrei a presente ata que, aprovada, será assinada por mim e pelo senhor presidente.

Ronnis Martins

Ronnis Martins
Chefe do Serviço de Expediente
Coordenadoria do Curso de Graduação
em Sistemas de Informação - CTC/UFSC
SIAPE 24[illegible] Portaria 1266/2018/GR

Cristian Koliver

Cristian Koliver
Coordenador do Curso de Graduação
em Sistemas de Informação
CTC/UFSC
Portaria 1694/2017/GR

LISTA DE PRESENÇA DA 99ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO REUNIDO EM 28/11/2018

Presidente do Colegiado	
1) Cristian Koliver	
Representantes Docentes	
2) Allan Augusto Platt (CAD/CSE)	
Mário de Souza Almeida (suplente)	
3) João Artur de Souza (EGC/CTC)	
Patrícia de Sá Freire (suplente)	
4) Jean Everson Martina (INE/CTC)	
Alexandre Gonçalves Silva (suplente)	
5) Fernando Augusto da Silva Cruz (INE/CTC)	
Pedro Alberto Barbetta (suplente)	
6) José Eduardo De Lucca (INE/CTC)	
Patrícia Vilain (suplente)	
7) Jean Carlo Rossa Hauck (INE/CTC)	
Renato Cislaghi (suplente)	
8) Ricardo Azambuja Silveira (INE/CTC)	
Rafael de Santiago (suplente)	
9) Leandro José Komosinski (INE/CTC)	
Ronaldo dos Santos Mello (suplente)	
10) Jerusa Marchi (INE/CTC)	
Luciana de Oliveira Rech (suplente)	
11) Mauricio Floriano Galimberti (INE/CTC)	
Carla Merkle Westphall (suplente)	
12) Ricardo Pereira e Silva (INE/CTC)	
Márcio Bastos Castro (suplente)	
Representantes Discentes	
13) Marina Godinho Domingues*	
André Dias da Silva*	
14) Pedro Augusto Freddi Rodrigues*	
Gabriel Donadel Dall'Agnol*	
Convidados	
*Portaria não está pronta até a presente data	